



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 238, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Interrompe a pedido, a prorrogação de licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável **José Milton Meira dos Santos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 342 de 11 de maio de 2015, do servidor estável **José Milton Meira dos Santos**, matrícula funcional nº 3609-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, com efeito a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1836 DE 11 / 4 / 20 17